



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 043/2019

COMISSÃO: Comissão de Constituição Justiça e Redação.

EMENTA: CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOVINO FERREIRA FIUZA, CONFORME ESPECIFICA.

ORIGEM: Poder Executivo.

RELATÓRIO:

Para exame e Parecer desta Comissão, vem o Projeto de Lei nº 043/2019 de autoria do Executivo Municipal, conforme Ementa.

A relatora do Projeto, Vereadora Viviane Redin Mergen emite parecer favorável, tendo em vista que o mesmo é constitucional e atende os requisitos contidos na Lei Orgânica, no Regimento Interno e na Constituição Federal. Diante do exposto conclui-se pela legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação, após analisarem o Projeto de Lei nº 043/2019 emitem parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões em 24 de maio de 2019.

VIVIANE REDIN MERGEN
Relatora

LEANDRO TIMM
Presidente

FRANCISCO BERNARDY
Vice- Presidente

MARA SIMONE SEIBERT
Primeiro Membro

EVALDIR JACOB DRIES
Terceiro Membro